



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ:22.981.427/0001-50
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME



**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220418 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO PE 2022-001-FME**

O Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.533.284/0001-09, com sede na Avenida João Miranda dos Santos, nº 69, representado por MARK JONNY SANTOS SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 20.548.634/0001-90, com sede na RUA EQUADOR 47, QUADRA 02B, PARQUE UIRAPURU, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, representada por ELAN DA SILVA RODRIGUES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, para atender os alunos matriculados na educação básica do município de Pacajá.

Itens do contrato:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
073348	PETE – LINHA 02 ROTAS: VICINAL SAO VICENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL KM 300 SUL E 305 PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL KM 300 NORTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL ALAGOANO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL DOS LISOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL KM 309 PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE;	QUILÔMETRO	3.475,55	9,90	34.407,94
073355	PNATE - LINHA 02 ROTAS: VICINAL LADEIRA DA VELHA E BR 230 PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL SÃO VICENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL KM 300 SUL E 305 PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL KM 300 NORTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL KM 312 NORTE E SUL PARA AS EMEF ALUISIO LOCH; VICINAL ALAGOANO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL DOS LISOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE; VICINAL KM 309 PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE.	QUILÔMETRO	14.505,65	9,90	143.605,93
Valor Global					178.013,87

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	04 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	07 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade:	12 361 0238 2 030 – Manutenção do transporte escolar – estado
Classificação Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
Órgão:	04 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	07 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade:	12 361 0238 2 029 – Manutenção do PNATE - União
Classificação Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

ENDEREÇO: AV. JOÃO MIRANDA DOS SANTOS, 69, NOVO HORIZONTE, PACAJÁ/PA – CEP: 68.485-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ:22.981.427/0001-50
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PACAJÁ - PA, 01 de janeiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.533.284/0001-09
CONTRATANTE

BM LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 20.548.634/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____